

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/10/2019 | Edição: 193 | Seção: 2 | Página: 44

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Gabinete do Ministro

PORTRARIA Nº 370, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 9.864, de 27 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48360.000182/2018-93, resolve:

Art. 1º Designar para integrarem o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética - CGIEE, instituído pelo Decreto nº 9.864, de 27 de junho de 2019, os seguintes representantes:

I - do Ministério de Minas e Energia:

- a) Carlos Alexandre Príncipe Pires, titular, que o presidirá; e
- b) Samira Sana Fernandes de Sousa Carmo, suplente;

II - do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

- a) Dante Luiz Da Ros Hollanda, titular; e
- b) Jairo José Coura, suplente;

III - da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia:

- a) Rogério Fabrício Glass, titular; e
- b) Luiz Carlos de Almeida Júnior, suplente;

IV - da Agência Nacional de Energia Elétrica:

- a) Sheyla Maria das Neves Damasceno, titular; e
- b) Carlos Eduardo Barreira Firmeza de Brito, suplente;

V - da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

- a) Alfredo Renault, titular; e
- b) José Carlos Soares Tigre, suplente;

VI - Roberto Lamberts, representante de universidade brasileira, especialista em matéria de energia, com mandato de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria; e

VII - Ceres Zenaide Barbosa Cavalcanti, cidadã brasileira, especialista em matéria de energia, com mandato de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A participação dos membros no CGIEE será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º Fica revogada a Portaria MME nº 477, de 19 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIN. BENTO ALBUQUERQUE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.